

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PLANALTO SERVICE LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 31/2013 - Processo n. 351.461).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade 4322 OAB/DF e CPF 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 81, de 7 de maio de 2013, e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PLANALTO SERVICE LTDA.**, com sede no SPLM Conjunto 03 Lote 14, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.801-970, telefone 3404-9000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.843.359/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora, **Rita de Cássia de Sousa**, RG nº 1.364.654 SSP/DF e CPF nº 602.429.141-87, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 1 (um) posto de trabalho de garçom e 1 (um) posto de trabalho de copeiro.

Parágrafo único – As alterações consignadas neste termo aditivo resultam no acréscimo de **11,43%** (onze vírgula quarenta e três por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 86.852,93** (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), e o anual de **R\$ 1.042.235,21** (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), na forma do Anexo do presente aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Natureza da Despesa: 3.3.90.37.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Rita de Cássia de Sousa
Diretora

ANEXO A-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PLANALTO SERVICE LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013 - PROCESSO Nº 351.461).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
GARÇOM	2.163,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,07
COPEIRO	1.544,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544,87
SUPERVISOR	2.336,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,65

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	9,00	22,00	129,78	68,22	18,00	396,00
COPEIRO	9,00	22,00	92,69	105,31	18,00	396,00
SUPERVISOR	9,00	22,00	140,20	57,80	18,00	396,00

POSTO DE TRABALHO	Auxílio Saúde e Odontológico	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
GARÇOM	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
COPEIRO	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
SUPERVISÃO	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
GARÇOM	468,22
COPEIRO	505,31
SUPERVISOR	457,80

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO			SUPERVISOR		
	UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		MASCULINO/FEMININO		MASCULINO/FEMININO		MASCULINO/FEMININO	
Peça	Qty	Unitário	Total	Qty	Unitário	Total	Qty	Unitário	Total
SUMMER	4	60,00	240,00						
CALÇA OU SAIA	4	35,00	140,00						
CAMISA	4	25,00	100,00						
GRAVATA	4	10,00	40,00						
PAR DE MEIAS (MASCULINO) OU MEIA-CALÇA (FEMININO)	4	3,50	14,00						
SAPATOS	2	45,00	90,00						
CINTO (MASCULINO)	2	5,00	10,00						
CALÇA OU SAIA				4	35,00	140,00			
CAMISA OU BLUSA				4	25,00	100,00			
AVENTAL				4	15,00	60,00			
AVENTAL IMPERMEÁVEL (MASCULINO)				2	25,00	50,00			
TOUCA DE RENDA				4	8,00	32,00			
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)				2	45,00	90,00			
PAR DE MEIAS (MASCULINO OU FEMININO)				4	3,76	15,04			
CINTO (MASCULINO)				2	5,00	10,00			
TERNO COMPLETO (PALETÓ/BLAZER E CALÇA/SAIA)							4	120,00	480,00
CAMISA OU BLUSA							4	25,00	100,00
PAR DE SAPATO (MASCULINO OU FEMININO)							2	45,00	90,00
PAR DE MEIAS (MASCULINO OU FEMININO)							4	3,50	14,00
GRAVATA							4	10,00	40,00
CINTO (MASCULINO)							2	5,00	10,00
TOTAL			634,00			497,04			734,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			52,83			41,42			61,16

(Handwritten signature)



MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,3266
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,1266
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias		
A	13° Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9029
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0139
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0105
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0405
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5094
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,8444
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,7887
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		69,7789

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	Incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS (Lucro Real)		
LUCRO	0,050%		
DESPESA	1,310%		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	1,26%	De acordo com o Dacon	1,260%
COFINS	5,79%	De acordo com o Dacon	5,790%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			12,050%
BDI	15,240%		





ANEXO A-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PLANALTO SERVICE LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2013 - PROCESSO Nº 351.461).

COPEIRAGEM

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,77886	15,24%					
GARÇOM	44	10	2.163,07	468,22	52,83	1.509,39	639,09	4.832,60	57.991,20	26,7982	48.326,00	579.912,00
COPEIRO	44	8	1.544,87	505,31	41,42	1.078,01	483,05	3.652,66	43.831,92	20,2550	29.221,28	350.655,36
SUPERVISOR	44	1	2.336,65	457,80	61,16	1.630,51	683,68	5.169,80	62.037,60	28,6680	5.169,80	62.037,60
TOTAL		19									82.717,08	992.604,96

Valor anual estimado para horas extras (**)

49.630,25

VALOR GLOBAL ESTIMADO

1.042.235,21

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 31 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2014.

(**) O valor anual estimado para horas extras corresponde a 5% do valor anual estimado do contrato.

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

